



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 026, de 21 de maio de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), as áreas necessárias à implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU 04, Km 001+230m, SPI-194/308, no Município de Charqueada/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 69.339, de 4 de fevereiro de 2025, e ainda, o Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas na planta cadastral DE-SPI194308-001.002-330-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00000593/2025-18, necessárias à implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU 04, Km 001+230m, SPI-194/308, no Município de Charqueada/SP e Comarca de Piracicaba/SP, as quais totalizam 2.264,76m<sup>2</sup> (Dois mil duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), a saber:

Identificação	Área 01			
Planta Cadastral	DE-SPI194308-001.002-330-D03/001			
Localização	Situa-se no km 001+230m da Rodovia de Interligação SPI-194/308, na pista sul, no município Charqueada/SP e comarca de Piracicaba/SP.			
Matrícula	nº 47.925 do 1º CRI de Piracicaba/SP			
Proprietários	Therezinha Cândida Antonieta Joly Penna Tiburcio e/ou Outros			
Área	2.264,76m <sup>2</sup>			
Ponto	Este	Norte	Azimute	Distância(m)
1	216.133,8015	7.507.466,9024	330°32'20"	5,02
2	216.131,3318	7.507.471,2745	31°43'22"	8,39
3	216.135,7432	7.507.478,4108	34°31'33"	6,75
4	216.139,5662	7.507.483,9679	140°35'08"	0,69
5	216.140,0014	7.507.483,4384	43°05'34"	5,22
6	216.143,5697	7.507.487,2526	45°50'07"	6,98
7	216.148,5756	7.507.492,1146	46°04'07"	10,36
8	216.156,0369	7.507.499,3026	321°06'03"	10,52
9	216.149,4283	7.507.507,4930	49°59'07"	18,59
10	216.163,6697	7.507.519,4492	52°27'10"	48,41
11	216.202,0517	7.507.548,9509	96°26'57"	7,99
12	216.209,9864	7.507.548,0540	98°03'43"	6,78

13	216.216,7003	7.507.547,1030	50°58'42"	5,82
14	216.221,2242	7.507.550,7692	51°26'26"	13,01
15	216.231,3940	7.507.558,8759	54°32'31"	2,73
16	216.233,6205	7.507.560,4616	55°28'53"	4,08
17	216.236,9785	7.507.562,7711	60°17'34"	4,60
18	216.240,9774	7.507.565,0527	62°24'13"	3,82
19	216.244,3646	7.507.566,8232	69°34'18"	3,80
20	216.247,9290	7.507.568,1508	72°03'00"	16,03
21	216.263,1794	7.507.573,0912	230°37'19"	167,38

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23S.

**Artigo 2º** - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP") autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP").

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos